

Lei nº 160/69
Abre Crédito Especial.

Rosário Francisco de Souza, Prefeito Municipal de
Turinópolis, Comarca de Curitiba, Estado de
São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Turinópolis, Decreto. 8.88. sancionou e promulga a
seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto na contabilidade municipal,
um crédito especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros
novos).

Art. 2º.- O presente crédito é destinado a ocorrer
com os pagamentos de gratificação ao funcionário, SR. Clemente Batista
Soares, lotado no cargo de motorista, desta Prefeitura, cuja
gratificação se refere aos seus serviços prestados em horas extraordinárias
e muitos outros serviços extraordinários prestados a esta Municipalidade,
durante os exercícios de 1.968/1.969, a razão de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros-
novos) mensais, perfazendo o total supra.

Art. 3º.- O presente crédito será coberto com o recursos
e o caso de arrecadação, a se verificar no exercício vigente.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Prefeitura Municipal de Turinópolis, aos dezesseis dias do mês de novembro
de hum mil novecentos sessenta e nove. (18-11-1969)

R. F. Souza
Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal.

Registrada à página 20, do livro de leis, e publicada por afixação
nos locais de costume.